

Lei n.º 3.300, de 18 de junho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção ao VELOCAR Clube de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 22/12/2010, autorizado a repassar subvenção ao VELOCAR Clube de Encruzilhada do Sul no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º O valor da subvenção referido no “caput” será pago em parcela única, no mês de julho de 2013.

§ 2º Os recursos desta subvenção são para subsidiar as despesas decorrentes da 5ª Etapa do Campeonato Regional e 3ª Etapa do Campeonato Gaúcho a realizar-se nos dias 13 e 14 julho de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 18 de junho de 2013.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.